

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 456967e

Destinatário: ROYAL ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

Certifico que em cumprimento à determinação contida no mandado retro dirigi-me no dia 18/09/2024, às 12h20min, até a Rua Sete de Setembro, n. 594, Centro, em Anapolis/GO, onde no local procedi à penhora de 1) um conjunto de bar, em madeira maciça (mogno), com 04 banquetas medindo 0,70m de altura, e com as seguintes medidas: 1,35m de comprimento; 2,35m de altura, com 02 portas, 02 prateleiras e espaço para colocação de 21 bebidas. Em bom estado de conservação, avalio em R\$ 9.500,00. Certifico, ainda, que o Sr. Dimas Valente da Silva Fernandes, gestor da reclamada, RG 76980 SSP/MG, de tudo ficou ciente, aceitou o encargo de depositário do bem constrito, recebeu a contrafé e passou recibo. Dou fé. Ante o exposto, devolvo o mandado retro à origem, cumprido, aguardando novas determinaçoes.

GOIANIA/GO, 20 de setembro de 2024 MARCELO DAVID CAVALCANTE Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO 7º VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA ATOrd 0010421-36.2022.5.18.0007 AUTOR: ANNA PAULA MASCARENHAS LEONEL RÉU: ROYAL ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO

DESTINATÁRIO: ROYAL ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 508, Centro, ANAPOLIS/GO - CEP: 75020-420

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 9.304,29, ATUALIZADO ATÉ 06/08/2024

O Juiz MARIA DAS GRACAS G OLIVEIRA, Titular da 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

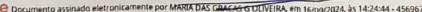
MANDA, ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, à vista do presente mandado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço abaixo indicado, onde é encontrado(a) O(A) EXECUTADO(A) mencionado ao final, e proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a garantia da execução dos autos do processo em epígrafe.

Após, se a penhora recair sobre bens imóveis, dirija-se até o Cartório de Registro de Imóveis daquela comarca, intimando o Sr(a). Oficial(a) do Cartório para proceder ao registro da penhora descrita.

Se necessário, fica AUTORIZADO O ARROMBAMENTO para fins de rompimento dos obstáculos, ocasionalmente encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento desta ordem judicial, fica o oficial de justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, servindo este mandado como ofício requisitório do Juízo, bem como proceder ao arrombamento, neste caso acompanhado de outro oficial de justiça. Autoriza-se de logo a realização de diligências em qualquer dia ou hora (artigos 770 e parágrafo único, da CLT, e 212, §§ 1º e 2º, do CPC).











PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGINAL DO TRABALHO 18" REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

| Carolina of the contract of th |
|--|
| M11/21-36.2022-5-18.cm |
| Processo nº 00 10 421 - 36. 2022-5. 18.0009 |
| Processo n° (1) Set 1 - 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. |
| Aos dias do mês Marinde 2014, no (a) proposado em cumprimento ao Sambro o Sambro o Sambro do Trabalho na execução: |
| add nello (a) Min. out |
| r. Mandado expedido per DANA MACARENTA CONTRA |
| Movida por: ANNA PANA MARCANES USA |
| CONTROL WIND AND COLD TO |
| Para cobrança da divida de RS 9-304, 21 |
| enumerados: |
| Procedi a PENHORA e AVALIAÇÃO do (s) bem (ns) a seguir enumerados: |
| 11/m / showed of Day (Managers |
| De the thing of sange |
| maliga to on all altine tom as |
| medinal of tales 135m de compa- |
| grantes med de athera com or |
| John to 400 m de 1 sores A Orana |
| Total or motelling for the |
| Tolaria de 21 betades la continua |
| the 12 de con servação, avalui |
| 500000 |
| EN 9-382/40) |
| 6. |
| CONTROL OF THE PROPERTY OF THE |
| |
| |
| @ Coo |
| VALOR TOTAL RS 9.500,00 |
| |
| Tudo para garantia da divida referida no mando. Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente que assino. |
| Oficial de Justiya Averrando |
| |
| RESSALVAS: |
| |
| 1/1/ |
| l cante |
| Marcelo David Cavalcante |
| Oficial de Justica Avaliador |





PUTO DE DEPOSITO

| AUTO DE DE | |
|---|---|
| Após a lavratura do Auto de Pe | mhora, fiz o depósito dos bens em mãos |
| o Sr. (8): NMAS VALLE | MASIENT PERMINE |
| 0 Sr. (8). | |
| mallett | Estado Civil: (ALASO |
| Nacionalidade: 307 700 90 | - Orgāc Exp.; 39/M6 |
| Cart. Identidade nº: 10900 | |
| CPF: 255 496 946 -87 | FRANKS P |
| Piliação: SOSE 1 Home | |
| Filiação: SOSE A HOME | NE INIERS DAOS |
| | |
| Residente nesta Comarca a: 1000 BOAN | West Horyrand |
| 0 10 | |
| apportrágio se o | obriga a não abrir mão dos mesmos, sem do Trabalho desta Vara do Trabalho, sob |
| A qual como FIEL DEPOSITATION | do Trabalho desta Vara do Trabalho, sob |
| autorização do (a) MM. Suiz(128) | do Trabalho desta Vara do Trabalho, sob |
| manage de lei. | |
| denheito. Da | ra constar, layrei o presente auto, que |
| Peito, assim, o depositar assimo, juntamente com o Depositar | ip. 01/01 |
| a solie | de Colomany = 2014. |
| the the | |
| | |
| 11/ | * Lynny |
| Marcelo David Cavalcante | Depositario (a) |
| Oficial de Justica Avaliador | |
| OLICIAI S | |
| | |
| | TIDÃO |
| Case | FIDE |
| - non st one int | imei o executado para ciência da PERSORA. |
| ERTIFICO E de la Auto re | imei o executado para cientra de servo, bem assim de que tem o prazo de 5 data, para apresentar embargos, tendo o data, para apresentar embargos, tendo o |
| ichico, dade, | |
| mesmo RECEBIDO/RECUSADO CONLIG | 1 11/10 |
| A-anals ! | 3 de Sternand de 2034. |
| H-appers to | |
| 7/ | /// |
| 1 | |
| 16/ | LIAMAN |
| 141/ | Executado (a) |
| Marcelo David Cavalcante | |
| Oficial de Justiça Avaliador | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |















